

Lei n.º 68.

O Sr. Lauri Saino Santos, Presidente da Câmara Municipal, em exercício do cargo de Prefeito do Município de Porto Cachoeira da Santa Leopoldina, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

O Poder Municipal do Porto Cachoeira da Santa Leopoldina, por seus representantes:

Decreta:

Art. 1.º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispor da quantia de R\$ 33.003,810, com crédito suplementar, para suprir as verbas exgotadas no corrente exercício, da forma seguinte: Subvenção à estrada Bernardino Monteiro 7.600,000, Expendente da Câmara e Prefeitura 3.500,000, Eventuais 6.500,000 e Dívida passiva 15.403,810, ficando ainda já aberto o numeral Crédito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

no. Santa Leopoldina 16 de Dezembro de 1926

Lauri Saino Santos

Sellada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina em 16 de Dezembro de 1926.

Lauri Saino Santos
Secretário